

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo UDESC SGPe 00008402/2026

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO

Aquisição de Material Elétrica para a Udesc Oeste.

1.1. Especificações e quantidades

- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 750V, seção 4,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor preta. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 200 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 750V, seção 4,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor vermelha. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 200 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 750V, seção 4,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor branca. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 200 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 750V, seção 4,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor azul. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 200 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 750V, seção 4,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor verde. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 200 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 1kV, seção 6,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor preta. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 200 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 1kV, seção 6,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor vermelha. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 200 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 1kV, seção 6,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor branca. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 200 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 1kV, seção 6,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor azul. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 200 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 1kV, seção 6,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor verde. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 200 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 1kV, seção 16,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor verde. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 100 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 1kV, seção 25,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor preta. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 100 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 1kV, seção 25,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor vermelha. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 100 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 1kV, seção 25,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor branca. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 100 metros
- Cabo de cobre flexível resistente ao fogo e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, não halogenado, 1kV, seção 25,0mm², condutor classe 4 ou 5 ou superior, cor azul. Certificação Inmetro e Certificação Qualifio. Conformidade NBR NM 280. Quantidade: 100 metros
- Terminal Tubular Ilhós condutor 4,0mm². Quantidade: 100 peças
- Terminal Tubular Ilhós condutor 6,0mm². Quantidade: 100 peças
- Terminal Tubular Ilhós condutor 16,0mm². Quantidade: 30 peças
- Terminal Tubular Ilhós condutor 25,0mm². Quantidade: 30 peças

- Terminal Olhal condutor 25,0mm². Quantidade: 30 peças
- Disjutor Tripolar 63A, curva C. Quantidade: 5 unidades
- Disjutor Tripolar 70A, curva C. Quantidade: 3 unidades
- Lâmpada Bulboled 9W. Fluxo luminoso: mínimo de 800 lumens, Tensão (V): 100-242 VAC, Cor: Branco neutro, Temperatura de cor: 3000 k =< 5000 k, Base: E27, IRC: 80%, Fator de potência >= 0,95, Vida útil: 25.000 h, garantia mínima de 12 meses. Produto deve ser regulamentado pelo Inmetro e Procel. Quantidade: 60 unidades
- Refletor LED (220V ou bivolt) 300W cor entre 5000K e 6500K - mínimo de 28.000 lumens IP65 - Produzido em alumínio com acabamento fosco e vidro temperado de alta resistência. - Ângulo de Abertura mínimo: 120°. Prova d'água. Vida útil mínima de 25.000 horas. Quantidade: 20 unidades
- Quadro de Distribuição, metálico, sobrepor, com barramento trifásico 100A, 24 disjuntores. Quantidade: 04 unidades

1.2. Da natureza do objeto

☒ (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

☒ (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição ora proposta fundamenta-se, primeiramente, na urgência de adequação da infraestrutura elétrica nas unidades da Udesc Oeste para viabilizar a instalação de novos equipamentos laboratoriais oriundos de importação, os quais são dotados de tecnologia de alta precisão e sensibilidade, cenário em que o aprimoramento das instalações elétricas é condição sine qua non. Ainda, soma-se à motivação a imprevisibilidade temporal administrativa para a aquisição conjunta desses materiais pelos Centros da Udesc e dada a urgência da demanda da Udesc Oeste, o aguardo por uma licitação centralizada acarretaria prejuízos relevantes ao cronograma de pesquisas já pactuados do NCTI.

Importa reiterar que alguns dos referidos equipamentos são importados e possuem protocolos rigorosos de implementação. Além da montagem física, o processo de entrega técnica dos equipamentos inclui o treinamento especializado dos usuários (pesquisadores, técnicos e discentes). Para tanto, é imperativo que a infraestrutura elétrica já esteja plenamente operante e testada, ou seja, em conformidade com as exigências de cada fabricante a fim de que sejam afastadas conjunturas inapropriadas causadoras de riscos e prejuízos.

Também, corrobora com isso a intenção de evitar que equipamentos de valor expressivo permaneçam ociosos. Em especial, o objetivo é que o cronograma de pesquisas traçado e o retorno social e científico dos investimentos realizados pela Udesc e seus parceiros não recaiam em retardo, configurando subutilização dos recursos públicos.

No campo técnico, a atualização da rede visa, simultaneamente, elevar o nível de segurança patrimonial, prevenindo sobrecargas que poderiam comprometer não apenas os novos equipamentos, mas as edificações e suas partes.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ (X) Não

☐ () Sim

Justificativa:

A contratação está estruturada em lote único, uma vez que os itens apresentam natureza interdependente e são comumente comercializados por empresas do mesmo segmento. Desse modo, pretende-se preservar a competitividade, sem impor barreiras aos potenciais licitantes, garantindo a economia de escala.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ () Vistoria obrigatória

☐ () Vistoria facultativa

☒ (X) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a subcontratação?

☒ (X) Não

() Sim

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço, haja vista que esse não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(x) Sim

Se sim, quais?

- Certificação Inmetro
- Certificação Qualifio

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;

(X) Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;*

(X) Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;*

(X) Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;

(X) Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro requisitante:

6.1.1 CAMPUS IV- Oeste Catarinense

6.1.4.1 CEO – Centro de Educação Superior do Oeste:

Chapecó 1 (Zootecnia/ Administrativo):

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Santo Antônio – Chapecó/SC CEP 89815-630.

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho autorizando a entrega/prestação do item.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.3. Os empenhos podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável do pedido.

6.2.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e

embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.2.5. O prazo de validade será no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.

6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.7.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(x) Sim

Se sim, observar as condições:

6.4.1. O prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será do tipo on-site de 12 meses para todos os itens de edital; O prazo será contado a partir da data de aceite dos itens.

6.4.2. Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- k) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- (x) Somente por empenho
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

() O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Gustavo Antonio Perrdt Farias

E-mail: contratos.ceo@udesc.br

Fiscal:

Nome: Carlos Eduardo Tosin

E-mail: carlos.tosin@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal e pagamento: A UDESC efetuará o pagamento até o último dia do mês a contar da data de Liquidação no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal –SIGEF da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital. Caso a Liquidação da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do cronograma mensal de pagamentos do Estado de Santa Catarina, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para viabilizar as despesas decorrentes desse objeto estão contemplados no orçamento geral da UDESC, de acordo com a Nota de Pré-empenho ou Carta de Disponibilidade Orçamentária anexadas ao processo.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 38.211,09 (trinta e oito mil e duzentos e onze reais e nove centavos)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A UDESC realizará as retenções de Imposto de Renda (IR) conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: MARILHA DOS SANTOS

E-mail: compras.ceo@udesc.br

Telefone institucional: (49) 2049-9528

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Carlos Eduardo Tosin Matrícula: 978.886-7 Função: Técnico Universitário de Desenvolvimento <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Renata Tumelero Matrícula: 665431-2 Função: Diretora de Administração <i>Assinado Digitalmente</i>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **34ONV94N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO TOSIN (CPF: 010.XXX.330-XX) em 12/03/2026 às 18:52:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:29:53 e válido até 13/07/2118 - 13:29:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDg0MDJfODQwNF8yMDI2XzM0T05WOTRO> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00008402/2026** e o código **34ONV94N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.